



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.198 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA REFORMA
ADMINISTRATIVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 58, §19, II da vigente Lei Orgânica do Município; **Considerando** a Modernização da Estrutura Administrativa visto que a atual estrutura administrativa do município de Penedo contem processos burocráticos que não acompanham a evolução das tecnologias e das práticas de gestão pública mais eficientes. A comissão permitirá uma análise técnica e especializada, revisando a organização e o funcionamento dos diversos setores da administração, identificando redundâncias, gargalos e oportunidades de modernização; **Considerando** Eficiência na Utilização de Recursos Públicos uma vez que uma reforma administrativa bem planejada contribui para a otimização dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficaz. A comissão terá o papel de avaliar o quadro de servidores, funções, cargos e despesas administrativas, propondo soluções que equilibrem a necessidade de serviço público com a realidade financeira do município; **Considerando** Adequação à Realidade Local devido as particularidades socioeconômicas e administrativas. A criação de uma comissão especializada em Penedo garante que a reforma proposta será construída com base nas necessidades e peculiaridades locais. Esse grupo será composto por profissionais capacitados, com conhecimento da realidade do município e capacidade para propor mudanças que se ajustem às demandas da população; **Considerando** que uma comissão dedicada à elaboração da reforma administrativa assegura que o processo seja conduzido com transparência, possibilitando a participação de representantes de diferentes setores da sociedade. Dessa forma, as mudanças serão debatidas de forma democrática, levando em consideração os anseios da população e de todos os atores envolvidos no processo, como servidores públicos e lideranças comunitárias; **Considerando** A Melhoria na Prestação de Serviços Públicos como a principal motivação de uma reforma administrativa deve ser a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população. A comissão poderá revisar e redesenhar processos internos que impactam diretamente a capacidade de atendimento aos cidadãos, promovendo maior agilidade, eficiência e qualidade no serviço público prestado; **Considerando** A sustentabilidade fiscal e responsabilidade administrativa, o equilíbrio fiscal do município é um dos pilares para garantir uma administração sustentável. A comissão de reforma administrativa terá como um de seus objetivos assegurar que as mudanças propostas levem à racionalização de despesas, ao mesmo tempo em que preservem a capacidade do município de investir e manter os serviços essenciais, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Elaboração de Proposta para Reforma Administrativa do Município de Penedo e da Outras Providencias.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Alfredo José Pereira - Diretor de Previdência;
- II- Gustavo de Alencar Freitas - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;
- III- Luciano Barros Lucena - Secretário Municipal de Educação;
- IV- Martha Maria Mártires - Superintendente do Gabinete Civil;
- V- Pedro Soares da Silva Neto - Chefe de Gabinete Civil;
- VI- Yanne Katiusha Mártires Araújo - Superintendente de Gabinete Educação.

Parágrafo Único. A Comissão Especial para Elaboração de Proposta para Reforma Administrativa do Município de Penedo será presidida por Alfredo José Pereira.

Art. 3º São objetivos da Comissão:

- I - **Diagnosticar** a situação atual da estrutura administrativa do município de Penedo, identificando as principais lacunas e oportunidades de melhoria;
- II - **Estabelecer diretrizes normativas** que visem à padronização dos processos de gestão, incluindo a definição de atribuições, competências e responsabilidades de cada órgão da administração pública municipal.
- III - **Elaborar propostas** para a modernização dos mecanismos de controle e transparência na administração pública, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e em conformidade com as prioridades estabelecidas.
- IV - **Elaborar propostas para Modernização na Estrutura Administrativa** buscando a melhoria na prestação de serviços públicos, adequação a realidade atual, transparência e Participação Democrática com eficiência na utilização dos recursos públicos, sustentabilidade fiscal.

Art. 4º Compete ao presidente da Comissão:

- I - elaborar cronograma das atividades a partir da 1ª reunião;
- II - acompanhar as atividades programadas;
- III - adotar providencias nas questões que demandem providencias ou informações dos órgãos do Município de Penedo, das Autarquias e Superintendências;
- IV - convocar reuniões de todos os integrantes da comissão de acordo com o cronograma de trabalho estabelecido;
- V - dar publicidade, quando necessário, aos trabalhos desenvolvidos pela comissão
- VI - atribuir tarefas aos componentes do grupo;
- VII - entregar ao Chefe do Executivo Municipal, no final de cada reunião, o relatório de atividades que registre todos os assuntos abordados, seus participantes, assim como as deliberações e encaminhamentos aprovados.

Art. 5º É dever do membro da comissão comparecer as reuniões, salvo na hipótese de impedimentos devidamente justificado.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 6º A comissão atuará a partir da publicação desta portaria ate a aprovação da minuta o anteprojeto de Lei que altera a estrutura administrativa.

Parágrafo Único – O prazo final dos trabalhos não deve exceder ao dia 20 de novembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Município de Penedo - DOMP.

Penedo, 18 de outubro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

